

**Lei nº 1.964, de 31 de maio de 2022**

Publicado em.	01 / 06 / 22
Jornal:	AMP
Edição:	2530

**EMENTA:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 592.000,00 (Quinhentos e noventa e dois mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 592.000,00 (Quinhentos e noventa e dois mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML  
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS  
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA  
4.4.90.51 – (3)1000 – Obras e instalações R\$ 592.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

**Superávit Financeiro Exercício Anterior**

Fonte (3)1000 livre R\$ 592.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Vitorino, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2022.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito